



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**COMANDO DA AERONÁUTICA**  
**CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS**

**CONTRATO Nº 036/CAE-HFAG/2024**



**Aquisição de materiais para o serviço de ortopedia nas Organizações de Saúde da Aeronáutica**

**ORTONEURO COMERCIO E IMPORTACAO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.**

**PAG 67106.000386/2024-28**

**DESMEMBRADO DO PAG 67106.002245/2022-88**

## Sumário

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO .....	4
2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.....	5
3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO .....	5
4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA .....	5
5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO .....	6
6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE .....	6
7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.....	6
8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO .....	6
9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO .....	6
10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.....	6
11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS .....	6
12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO .....	6
13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.....	7
14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.....	7
15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS .....	7
16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO .....	7
17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO .....	7



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**COMANDO DA AERONÁUTICA**  
**CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS**

**TERMO DE CONTRATO Nº 036/CAE-HFAG/2024**

**COMPRA**

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 036/CAE-HFAG/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL DE FORÇA AÉREA DO GALEÃO (HFAG) E A EMPRESA ORTONEURO COMERCIO E IMPORTACAO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.**

A União, por intermédio do **Hospital de Força Aérea do Galeão – HFAG**, com sede na Estrada do Galeão, 4101, Galeão, CEP 21.941-353, na cidade do Rio de Janeiro – RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0107-69, neste ato representado pelo Sr. Cel. Med. Marcelo Sávio da Silva Martins, nomeado pela Portaria Gabaer nº 1.784 GC1, de 22 de novembro de 2023, publicado no DOU nº 222, de 23 de novembro de 2023, portador da Carteira de Identidade COMAER nº 2362031, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ORTONEURO COMERCIO E IMPORTACAO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.509.730/0001-73, sediada na Av. Evandro Lins e Silva, nº 840, 5º andar – Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Walter Candido Senra, inscrito no CPF sob o n.º 015.601.317-72, tendo em vista o que consta no Processo nº **67106.002245/2022-88**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 80.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 283/CAE/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de materiais para o serviço de ortopedia para as unidades do Sistema de Saúde da Aeronáutica (SISAU), conforme especificações e quantitativos estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UN
27	Conjunto para artroplastia total do quadril primária cimentada contendo: umcup acetabular em polietileno hightcross - uhmwpe com borda plana sulcado circunferencialmente e ranhurado radialmente para melhor aderência, no flange externo um fio de metal para referência radiologica. Disponível nos tamanhos 46mm, 48mm, 50mm,52mm e 54mm para cabeças 32mm e tamanhos 56mm, 58mm, 60mm, 62mm e 64mm para cabeças de 36mm, ou de melhor qualidade	425143	UND	2	R\$ 3.142,50
28	Cabeça intercambiável em cobalto-cromo 28, 32 e 36mm apresentado em cinco tamanhos sendo: s= -3,5mm;m= 0mm, l= +3,5mm, xl= +7mm, xxl= +10,5mm para cone 12/14, ou de melhor qualidade	425038	UND	4	R\$ 2.358,00
29	Haste femoral retangular em liga de aço grau médico, totalmente polida, sem colar, adequada para cimentação, 9 tamanhos standard (135), cone 12/14mm. Acompanha instrumental para operação, compatível com colocação por acesso anterior minimamente invasvo, acompanha mesa de tração especial para adequada realização da operação, ou de melhor qualidade	425028	UND	3	R\$ 3.670,00
30	Restritor femoral em polietileno ultra-alto peso molecular (uhmw), com 25mm de comprimento e diâmetros compoatíveis para 12-18mm e 18-30mm, e corpo totalmente coberto por aneis de fixação, ou de melhor qualidade.	455297	UND	1	R\$ 1.064,00
31	Kit para cimentação - conjunto de cimentação por pressurização descartável com instrumental	459696	UND	8	R\$ 3.000,00
32	Dose de cimento ortopédico sem antibiótico, acompanha instrumental para a operação, ou de melhor qualidade	396065	UND	3	R\$ 1.412,70
33	Kit para lavagem pulsátil com pistola e ponteiros acetabular e para canal femoral, ou de melhor qualidade.	464182	UND	21	R\$ 2.712,50
34	Conjunto para artroplastia total do quadril primária não cimentada ou híbrida adequado para poli/metal, poli/cerâmica e cerâmica/cerâmica, contendo um componente acetabular em titânio recoberto com plasmasspray e hidroxiapatita e 5" de inclinação nos tamanhos pares de 46 a 64mm, com 2 orifícios para fixação com parafusos ou colocação de plugs e com 7 aletas para fixação sob pressão (pressfit), com instrumental compatível com colocação por acesso anterior minimamente invasvo, acompanha mesa de tração especial para adequada realização da operação, ou de melhor qualidade.	455436	UND	14	R\$ 5.267,00
35	Parafuso esponjoso, material titânio, diâmetro 6,5 mm, aplicação p/ fixação acetabular, tipo cabeça achatada, colo cilíndrico, comprimento 25 a 45 mm	447241	UND	24	R\$ 1.616,68
36	Parafuso tampão em titânio de tamanho único para fechamento dos orifícios acetabulares em caso de não utilização dos parafusos acetabulares, ou de melhor qualidade	447241	UND	1	R\$ 600,00
37	Liner em polietileno com borda flat crosslinked (highcross) para cup acetabular nos tamanhos: 48/50, 52, 54/56, 58/60 e 62/64 para cabeça 28, 32 e 36mm, ou de melhor qualidade.	455544	UND	34	R\$ 3.285,00
40	Cabeça intercambiável em cerâmica biolox delta 28, 32 ou 36mm apresentado em três alturas sendo: s, m e l para cone 12/14, ou de melhor qualidade	455216	UND	20	R\$ 6.366,83
41	Haste femoral retangular em titânio-niobio com ombro reduzido e comprimento otimizado em 33% em relação ao padrão angular reto com superfície de 80mmrevestida de hidroxiapatita, com macroestruturas horizontais e verticais, eponta cônica dupla, 10	428573	UND	10	R\$ 12.377,21

	tamanhos standard(135") e com offset estendido (127)", cone 12/14mm. Acompanha instrumental para operação, compatível com colocação por acesso anterior minimamente invasivo, acompanha mesa de tração especial para adequada realização da operação, ou de melhor qualidade.				
43	Liner em polietileno highcross uhmwpe com dupla mobilidade e terceira articulação, para cup acetabular, compatível com cabeças de cerâmica e co-cr, disponível nos tamanhos de 46 a 64mm, com incremento de 02mm, para cabeças intercambiáveis de 22.2mm e 28mm ou de melhor qualidade	455544	UND	7	R\$ 4.565,00
44	Conjunto para artroplastia total do quadril primária ou revisão não cimentada poli/cerâmica ou poli/metálico, contendo um componente acetabular em titânio recoberto com plasma spray e hidroxiapatita e 5" de inclinação nos tamanhos pares de 46 a 64mm, com interior em aço inoxidável de polimento espelhado, sem furos, para componente de dupla mobilidade, fixação sob pressão (pressfit), com instrumental compatível com colocação por acesso anterior minimamente invasivo, acompanha mesa de tração especial para adequada realização da operação, ou de melhor qualidade	455544	UND	6	R\$ 11.505,00
46	Dose de cimento ortopédico com antibiótico, acompanha instrumental para a operação, ou de melhor qualidade	396062	UND	5	R\$ 1.427,50
47	Haste femoral retangular em titânio-niobio recoberta com hidroxiapatita, 9 tamanhos com offset estendido (127)", comprimentos e espessuras apropriadas para artroplastias de revisão, cone 12/14mm. Acompanha instrumental para operação, compatível com colocação por acesso anterior minimamente invasivo, acompanha mesa de tração especial para adequada realização da operação, ou de melhor qualidade	436294	UND	1	R\$ 12.308,00
48	Cabos de aramagem, multifilamentares, em liga de aço, com anilhas adequadas para aperto e fixação pós-tensionamento, acompanha sistema apropriado para o fim, ou de melhor qualidade	437937	UND	3	R\$ 1.000,00
TOTAL:					<b>R\$ 712.359,12</b>

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de **90 (noventa) dias**, conforme item 1.2 do Termo de Referência, **com início na data de 27/02/2024 e encerramento em 27/05/2024**, na forma do caput do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993:

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 712.359,12 (setecentos e doze mil, trezentos e cinquenta e nove reais e doze centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001/120042

Fonte: 1000000000

Programa de Trabalho: 214537

Elemento de Despesa: 339030

PI: A0000410000

## **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no **item 12 do Termo de Referência**.

## **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. Os preços são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas

6.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice de Preços ao Consumidor Amplo –IPCA, divulgado pelo IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.1.2. Dentro do prazo de vigência do contrato, quando um item se mostrar economicamente desarrazoado e o IPCA não se mostrar efetivo para correção, mediante solicitação da Contratante, esse preço poderá ser revisto para menor, de comum acordo entre as PARTES, de modo a torná-lo compatível ao mercado.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## **8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no **item 6 do Termo de Referência**, anexo ao Edital.

## **9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no **item 11 do Termo de Referência**, anexo do Edital.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas nos **itens 7 e 8 do Termo de Referência**, anexo do Edital.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no **item 15 do Termo de Referência**, anexo do Edital.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos

### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993

### **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

17.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária do Rio de Janeiro - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 2024.

Responsável legal da CONTRATANTE:

---

Marcelo Sávio da Silva Martins Cel Med  
Ordenador de Despesas

Responsável legal da CONTRATADA:

---

Walter Candido Senra  
Representante legal

TESTEMUNHAS:

---

Manoela Rocha Leandro da Silva Maj Int  
Agente de Controle Interno

---

Fernanda Martins de Aquino 1º Ten QOCon ENF  
Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	CONTRATO 036/CAE-HFAG/2024 ASSINADO
Data/Hora de Criação:	28/02/2024 19:06:15
Páginas do Documento:	8
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	9
Hash MD5:	712f2e44708e9f1809578fe603fc3aa3
Verificação de Autenticidade:	<a href="https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura">https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura</a>

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten FERNANDA MARTINS DE AQUINO no dia 28/02/2024 às 16:12:01 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Major MANOELA ROCHA LEANDRO DA SILVA no dia 28/02/2024 às 17:37:12 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel MARCELO SÁVIO DA SILVA MARTINS no dia 28/02/2024 às 17:42:04 no horário oficial de Brasília.